



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito
LEI Nº725/2006
DE, 19 DE OUTUBRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MÊS DA CULTURA
NA PRAÇA PROJETO ARTE NA PRAÇA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE,
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

- Art. 1º Fica instituído o Mês da Cultura na Praça – PROJETO ARTE NA PRAÇA, A ser realizado todos os sábados e domingos do mês de janeiro de cada ano.
- Art. 2º O Mês de Cultura na Praça contará com apresentações de grupos de teatro, poesia, dança, capoeira, música, além de exposições de artes plásticas e artesanato.
- Art. 3º A organização deste evento caberá a comissão previamente constituída por artistas de diversos seguimentos, bem como de representantes de grupos culturais.
- Art. 4º Caberá ao Poder Executivo divulgar amplamente o evento.
- Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

HUGO CANELLAS FILHO
-PREFEITO-